



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7033/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO VALOR DA APOSENTADORIA DO SENHOR GILSON CAMPOS LOPES CONCEDIDO PELO DECRETO Nº 6291/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a coisa julgada formada no Processo Judicial nº 1001312-56.2022.8.26.0120 da Segunda Vara Judicial da Comarca de Cândido Mota/SP, onde ficou reconhecido o direito à inclusão da média das horas extras no cômputo de seus proventos;

CONSIDERANDO os demais documentos encartados ao processo de aposentadoria e a necessidade de cumprir o comando judicial;

## D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revisado e apostilado o valor da aposentadoria concedido ao Senhor GILSON CAMPOS LOPES, que a partir do dia 13 de dezembro de 2023, passou a corresponder a R\$ 5.907,55 (cinco mil novecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a ser reajustado conforme critérios da paridade em relação aos servidores ativos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6291/2022, de 18 de abril de 2022.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO